



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 214/98 DE 18.03.98

**Homologa Convênio de Cooperação  
Administrativa celebrado com a  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA  
BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da  
Bahia,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado o Convênio celebrado  
pelo Município com a Defensoria Pública do Estado da Bahia, tendo por objetivo a  
cooperação administrativa, visando facilitar o deslocamento de um Defensor Público até a  
Comarca de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º** - As despesas provenientes do Convênio  
correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 18 de Março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de

**DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DR. UBALDINO SOUTO COELHO**  
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado:

Liv: 03 folhas 385v, 386

Data: 18/03/98

*Pereira*

Certifico Que Foi

Publicado em 18/03/98

*Pereira*